PROJETO DE LEI Nº 043, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Institui no Calendário Oficial do Município de Adamantina o "Dia do Profissional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional" **e a "**Semana Municipal do Profissional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Adamantina, o **Dia do Profissional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional**, a ser celebrado no dia **13 de outubro**, e a **Semana Municipal do Profissional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional**, a ser comemorada anualmente na **primeira semana do mês de outubro**, tendo o dia 13 como data principal.

Artigo 2º São objetivos da Semana Municipal do Profissional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional:

I – Expor, trocar e difundir conhecimentos teóricos e práticos sobre as diversas áreas da Fisioterapia e da Terapia Ocupacional, por meio de campanhas educativas, cursos, exposições, pesquisas, publicações, reuniões e seminários, bem como homenagear profissionais destaques do município;

II – Conscientizar a população sobre a importância desses profissionais, que desempenham papel fundamental na promoção da saúde, prevenção de doenças e reabilitação de pessoas com deficiências e/ou incapacidades, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, redução de custos com saúde pública, diminuição de agravos de doenças crônicas e reintegração do indivíduo às atividades funcionais, laborais, de lazer e de convívio social;

III – Valorizar o trabalho dedicado e incansável dos profissionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, reconhecendo sua relevância para a saúde pública e suplementar no município de Adamantina.

Artigo 3º Durante a Semana Municipal do Profissional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, poderão ser promovidas palestras de atualização profissional, campanhas educativas, cursos, exposições, pesquisas, publicações, reuniões e seminários, abordando temas como atualização técnica, empreendedorismo, gestão de clínicas e consultórios, e administração de estabelecimentos públicos e privados de saúde, além de homenagens a profissionais destaques da cidade.

Artigo 4º A organização da Semana Municipal ficará a cargo dos órgãos, entidades e profissionais atuantes na área, em parceria com o **CREFITO-3**, cuja colaboração garantirá a relevância e a qualidade da solenidade. A presença de representantes da gestão vigente do Conselho será definida pelo seu presidente.

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador José Ikeda, 12 de agosto de 2025.

DANIEL AUGUSTO DA SILVA FABRI
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir no Calendário Oficial do Município de Adamantina o "Dia do Profissional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional" e a "Semana Municipal do Profissional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional", a serem comemorados anualmente, como forma de reconhecer e valorizar o trabalho essencial desses profissionais para a saúde e bem-estar da população.

A escolha do dia 13 de outubro se dá em conformidade com a data nacionalmente reconhecida para a celebração do Dia do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional, fortalecendo o vínculo entre o município e as práticas já consolidadas em âmbito nacional.

Os fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais desempenham papel fundamental na prevenção, tratamento e reabilitação de diversas condições de saúde, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida, a autonomia funcional e a reintegração social e laboral dos pacientes. Além disso, sua atuação impacta positivamente na redução de custos com saúde pública, evitando agravos de doenças crônicas e diminuindo o tempo de recuperação em tratamentos hospitalares e ambulatoriais.

A criação da Semana Municipal possibilitará o desenvolvimento de atividades educativas, científicas e culturais, voltadas tanto para os profissionais da área quanto para a comunidade em geral. Palestras, cursos, exposições, campanhas de conscientização e homenagens aos destaques locais irão fortalecer a integração entre profissionais, sociedade e órgãos de classe, promovendo a atualização técnica e a valorização da categoria.

Assim, esta proposta busca não apenas celebrar uma data simbólica, mas também criar um espaço permanente de reconhecimento, valorização e incentivo à qualificação desses profissionais que, com dedicação e compromisso, contribuem para a promoção da saúde e a dignidade humana em nosso município.

Diante da relevância e do mérito da iniciativa, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário Vereador José Ikeda, 12 de agosto de 2025.

DANIEL AUGUSTO DA SILVA FABRI

Vereador